



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## LEI NR.1.488 DE 25 DE JULHO DE 1983.

Acrescentando parágrafos à artigos da  
Lei Municipal nr. 1.271 de 27-04-78.

DR. ANTONIO NAUFEL, Presidente da Câmara Municipal de  
Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou  
em Sessão de 24 de junho de 1983, e eu promulgo nos  
termos do § 5º do artigo 30 da Lei Orgânica dos Mu-  
nicipios a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Lei nr. 1.271 de 27 de abril de  
1978, acrescida em seu artigo 1º do parágrafo 4º com a seguinte re-  
dação:

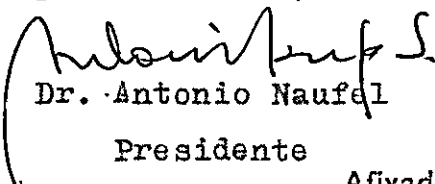
" § 4º - Toda empresa concessionária de transportes  
coletivos de passageiros, municipal, intermunicipal e interestadual,  
enquadradas neste artigo e que transportem cargas ficam obrigadas  
a terem a Estação Rodoviária de Mococa como depositária das mesmas."

Artigo 2º - Fica a Lei nr. 1.271 de 27 de abril de -  
1978, acrescida em seu artigo 4º, do parágrafo 2º com a seguinte re-  
dação:

" 2º - Caberá ao Prefeito Municipal, através de de-  
creto fixar e atualizar tarifa progressiva por dia de depósito, a -  
ser cobrado pelo Depósito de Cargas transportadas pelas empresas de  
onibus que se utilizam daquela Estação como depositária."

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de julho de 1983

  
Dr. Antonio Naufel

Presidente

Afixado em Edital em 31/10/83

Publicado no Jornal A MOCOCA

N.º 3990. Pag. — em 31/10/83

CM em 31/10/83